

**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º. 026/2021**

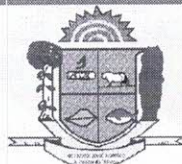
Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** de n.º. **026/2021**, cujo objeto é o “**Registro de preços para eventual Aquisição de peças para Ônibus Escolares e Veículo Tipo Camionete para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA**” (Conforme Termo de Referência). Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, no Setor de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, sito a Rua Marechal Assunção, n.º. 116 - CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria n.º. 093/2021-PMSJP/GP de 18 de maio de 2021, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora no 01/10/2021, no meio eletrônico no site Oficial da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, <https://joseporfitorio.pa.gov.br/> no dia 01/10/2021, no Jornal de Grande Circulação Jornal Amazônia, Caderno Gerais, pagina n.º. 04, dia 01/10/2021, dia 01 de outubro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Anexo XII, n.º. 2837, pagina n.º. 77 e Diário Oficial da União, Seção 3, n.º. 187, pagina n.º. 263, dia 01 de outubro de 2021.

Faz-se necessário registrar a adoção de algumas medidas comportamentais do Pregoeiro e Equipe de Apoio e representante presente, para prevenção e transmissão do novo Coronavírus (COVID19).

- Espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras foi obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização da licitação.
- Só Permaneceram no local onde foi realizado a licitação o representante da empresa.

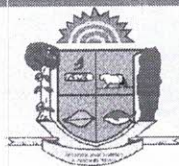
Abertos os trabalhos as 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou ao presente os envelopes de documentação inerente ao Credenciamento, Propostas de Preços e Habilitação que assim foram rubricados pela Equipe de Apoio e representante presente. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foi declarada credenciada a empresa como segue: a empresa **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º. 03.712.368/0001-70**, está devidamente representada pelo Sr. Washington José de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º. 2407753 SSP/PA e CPF n.º. 426.639.622-87, a empresa **E. A. COSTA DA MATA EIRELI, CNPJ n.º. 03.837.406/0001-11**, está devidamente representada pelo Sr. Arinaldo Crispim da Mata, portador da Carteira de Identidade n.º. 4902006 SSP/PA e CPF n.º. 219.515.942-15 e a empresa **N. R. DA SILVA EIRELI, CNPJ n.º. 15.837.895/0001-90**, está devidamente representada pelo Sr. Nilson Rosa da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º. 1510386 SSP/PA e CPF n.º. 293.264.782-20.

Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas a qual se constatou que a empresa: **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º. 03.712.368/0001-70**, está devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 8.528.223,00 (oito milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e três reais)**, a empresa **E. A. COSTA DA MATA EIRELI, CNPJ n.º. 03.837.406/0001-11**, está



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ: 05.421.110/0001-40


devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 9.094.175,56 (nove milhões noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** e a empresa **N. R. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 15.837.895/0001-90**, está devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 8.729.552,80 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. Passando para fase dos lances verbais foi considerada vencedora a empresa como segue: a empresa **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 03.712.368/0001-70** cotou e foi considerada vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 423, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 484, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 510, 513 e 521, no valor Total de R\$ 4.214.480,60 (quatro milhões duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), a empresa **E. A. COSTA DA MATA EIRELI, CNPJ nº. 03.837.406/0001-11** cotou e foi considerada vencedora dos itens 01, 18, 19, 25, 30, 45, 46, 47, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 87, 88, 125, 136, 141, 146, 147, 169, 187, 188, 189, 204, 205, 213, 214, 227, 228, 229, 267, 279, 284, 285, 286, 330, 331, 332, 347, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 376, 377, 378, 419, 432, 447, 448, 449, 450, 451, 461, 476, 481, 503, 504, 505, 507, 517, 518, 519, 530, 531, 534, 535, 539, 541, 546, 547, 572, 587, 588, 589, 601, 602, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 630, 631, 666 e 684, no valor Total de R\$ 768.978,00 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais) e a empresa **N. R. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 15.837.895/0001-90** cotou e foi considerada vencedora dos itens 500, 501, 502, 506, 508, 509, 511, 512, 514, 515, 516, 520, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 532, 533, 536, 537, 538, 540, 542, 543, 544, 545, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 685, 687, 688, 689, 690, 691, 692 e 693, no valor Total de R\$ 3.211.417,00 (três milhões duzentos e onze mil quatrocentos e dezessete reais) .

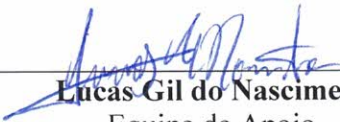



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ: 05.421.110/0001-40

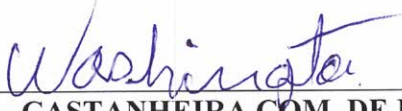
Após fase de lances deu-se início abertura dos envelopes de Habilitação e posterior análises dos documentos das empresas, constatou-se que as mesmas estão devidamente habilitadas por atenderem as exigências editalícias. Após perguntar sobre a interposição de recurso as empresas abdicaram da intenção de recorrer. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado às 18h00min; eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e represente presente no certame e Equipe de Apoio.

  
\_\_\_\_\_  
**Kleber dos Anjos de Sousa**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Suelene Alves Abreu Santana**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Gil do Nascimento**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**E. A. COSTA DA MATA EIRELI**  
CNPJ nº. 03.837.406/0001-11  
Arinaldo Crispim da Mata

  
\_\_\_\_\_  
**CASTANHEIRA COM. DE PEÇAS,**  
**ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ nº. 03.712.368/0001-70  
Washington José de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
**N. R. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ nº. 15.837.895/0001-90  
Nilson Rosa da Silva